



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.253, DE 8 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO 41,385 – RODOVIA EDGARD MÁXIMO ZAMBOTTO (SP 354), LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VISTA BELLA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR, PASSANDO A DENOMINAR RUA GABRIEL SANTOS DE PAULA”.

AUTORIA DOS VEREADORES ALEXANDRO DIAS MARTINS, REINALDO SANTOS E WILLIAM SILVA OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GABRIEL SANTOS DE PAULA**, a Via de Acesso 41,385 – Rodovia Edgard Máximo Zambotto (SP 354), localizada no Residencial Vista Bella, Bairro Santa Terezinha, no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e a instalação da placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

BIOGRAFIA

Gabriel Santos de Paula nasceu dia 13 de Junho de 1997. Vilma Maria dos Santos, sua mãe, relembra com emoção como foi a chegada de Gabriel em sua vida. Ela descobriu a gravidez já aos quatro meses, após sentir uma dor persistente na lateral da barriga e procurar atendimento médico. A notícia veio de forma inesperada: ela já estava na metade da gestação. Gabriel nasceu prematuro, com apenas sete meses, e precisou permanecer 45 dias na UTI e, depois, mais 7 dias na incubadora, já fora de perigo.

O momento de levá-lo para casa foi inesquecível. Vilma conta que apresentou cada espaço do lar ao filho, como se ele pudesse compreender:

“Aqui vai ser sua nova casa.” Ele observava tudo com seus olhinhos atentos, sem entender, mas já pertencendo àquele lugar. Na época, Vilma morava com sua mãe, que havia preparado cuidadosamente a cama e deixado tudo pronto para receber o neto.

Nos primeiros meses, Gabriel era muito mimado por todos da casa, o que acabou fazendo com que demorasse um pouco para andar. Com quase um ano e meio, ainda preferia o colo de todos. Foi então que o tio Carlos decidiu intervir: todos os dias colocava Gabriel apoiado sobre seus pés e o incentivava a dar passos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 2

“Vai andar, bicho preguiçoso, vai andar!”, dizia em tom de brincadeira. Entre risadas, Gabriel começou a dar seus primeiros passos. E Vilma faz questão de lembrar que foi o tio Carlos quem o ensinou a andar.

Desde muito pequeno, Gabriel já demonstrava ser extremamente carinhoso. Gostava de beijar, abraçar e estar sempre por perto. Não deixava a mãe sozinha nem por um instante, nem mesmo quando ela ia ao banheiro, ele ficava do lado de fora insistindo para entrar. Era grudado, amoroso e muito bonzinho. Não era uma criança chorona, mas sim tranquila e afetuosa.

Por volta dos três anos, começou a fase da curiosidade intensa. Gabriel mexia em tudo. Em uma dessas travessuras, colocou diversos objetos dentro do videocassete da avó: pilhas, pregadores e até pedaços de pizza mofada. O aparelho precisou ser consertado.

Na casa da tia que morava nos fundos, a história se repetia: ele mexia nos bibelôs e acabou quebrando quase todos.

Mesmo arteiro, Vilma sempre conversava com ele, ensinando o que era certo e errado. Antes de sair de casa, sentava-se com o filho para orientá-lo, explicando com paciência que não podia mexer nas coisas dos outros.

Essas memórias, para ela, mostram como Gabriel sempre foi desde o início: curioso, carinhoso, alegre e muito ligado à família.

Sergio de Paula Sobrinho, pai de Gabriel, e Vilma concordam em algo sem hesitar: desde muito pequeno, o filho já demonstrava uma vontade incomum de trabalhar e conquistar suas próprias coisas.

Ainda criança, por volta dos sete ou oito anos, Gabriel se encantou ao ver os coletores de lixo passando pela rua. Observava os homens correndo, subindo no caminhão, e aquilo o divertia profundamente. Dizia com entusiasmo que, quando crescesse, queria ser lixeiro. Todos os dias fazia questão de levar o lixo para fora de casa e esperar o caminhão passar. Quando os via, gritava animado:

“Lixeiro, eu quero ser que nem tu quando eu crescer!”

Em certa ocasião, um dos trabalhadores, em tom de brincadeira, disse que ele deveria estudar para ser “algo melhor”. E Gabriel, com sua simplicidade, respondeu:

“Mas melhor que isso?”

Com o tempo, os sonhos foram mudando. Passou a dizer que queria trabalhar no Frango Assado, onde o pai trabalhava, afirmando que lavaria copos e banheiros para ganhar dinheiro. Depois, decidiu que queria ser garçom, e dessa vez falava com convicção. Os pais sempre o aconselhavam a estudar, a terminar a escola e pensar no futuro com calma. Ele respondia que iria sim concluir os estudos, mas que também precisava trabalhar. E ele cumpriu o que dizia.

Aos 11 anos, por conta própria, conseguiu um trabalho entregando panfletos para um mercado em Jordanésia. Um homem o buscava de perua na porta de casa e o levava até o local. Algum tempo depois, pelo bom desempenho, foi convidado a trabalhar como empacotador no mesmo mercado.

Foi nessa época que Sergio recebeu uma ligação inesperada do Conselho Tutelar pedindo sua presença. Preocupado, imaginou que o filho tivesse feito algo errado. Ao chegar lá, recebeu uma surpresa: Gabriel havia conseguido o trabalho sozinho. A única condição imposta foi que ele mantivesse boas notas na escola e soubesse conciliar estudo e trabalho.

A situação que começou como susto terminou em orgulho.

Aos 14 anos, Gabriel realizou seu sonho de ser garçom ao conseguir uma vaga no Pesqueiro do Elias. Trabalhou ali por bastante tempo, juntando cada centavo que ganhava.

Com 16 anos, surgiu a oportunidade de comprar seu primeiro carro. Vilma chegou a questionar como ele faria isso se ainda não tinha idade para dirigir. Mas Gabriel já tinha tudo planejado: pagaria o carro antes dos 18 anos, deixaria guardado, e assim que tirasse a CNH, já teria seu veículo.

E foi exatamente o que aconteceu. Ao completar 18 anos, tirou sua carteira de motorista, estava com o carro quitado e, logo em seguida, ainda adquiriu uma moto, enxergando nela mais uma oportunidade de trabalho.

Para Sérgio, Gabriel sempre foi motivo de orgulho. Desde muito cedo, incentivou o filho nas paixões que surgiam, fosse pelos carros, pelas motos ou pelo trabalho. Via nele determinação e vontade de crescer. Enquanto o pai incentivava e vibrava com cada conquista, a mãe acompanhava com o coração apertado, como toda mãe que teme pelos riscos do mundo. Era o equilíbrio entre orgulho e proteção.

Quando fala do nascimento, a memória ainda emociona. Gabriel nasceu prematuro, tão pequeno que cabia na palma de sua mão. Sérgio lembra que tinha medo até de segurá-lo, receoso de machucar aquele serzinho tão frágil. Era minúsculo, delicado, mas já carregava uma força silenciosa que o faria lutar desde os primeiros dias de vida. Sete dias na incubadora, sete dias de apreensão, fé e espera, até que finalmente pudesse ir para casa.

Vilma relembra o filho com uma mistura de saudade e carinho profundo. Para ela, Gabriel foi, acima de tudo, um filho extremamente amoroso.

Ela conta que ele era um “grude”. Beijava, abraçava, dizia que a amava o tempo todo. Às vezes, até brincava pedindo um pouco de espaço: “Sai, menino! Que perturbação!”

Mesmo já crescido, com 1,72m de altura, Gabriel deitava sobre ela no sofá, abraçando-a como se ainda fosse criança. Era muito apegado. Se percebia que a mãe sentia qualquer dor, imediatamente perguntava se ela estava bem, se queria que ele fosse à farmácia buscar um remédio. Sempre atento, sempre cuidadoso.

A primeira lembrança que vem à mente de Vilma quando pensa nele é da fase em que tinha entre três a quatro anos. Gabriel era uma criança que brincava muito, mas costumava brincar sozinho, entretido em seu próprio mundo.

Foi nessa época que ela descobriu que estava grávida de Carolini dos Santos de Paula. Sentou-se à mesa com o filho e contou que havia um bebê em sua barriga. Perguntou se ele queria um irmãozinho para brincar com seus brinquedos.

A resposta veio rápida e sincera: “Não! Eu quero uma menina. Não vou dividir nada meu com menino nenhum!”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 3

E, para a surpresa de todos, ele acertou.

Quando Carolini nasceu, Gabriel se mostrou completamente apaixonado pela irmã. Avisava a mãe quando a bebê acordava, quando chorava, ajudava a pegar roupinhas e participava ativamente dos cuidados. Era atencioso, carinhoso e presente.

Os dois cresceram muito próximos. Andavam de bicicleta, iam ao parque, brincavam juntos o tempo todo. Mas também brigavam bastante. Carolini tinha um temperamento forte e partia para cima dele nas discussões. Gabriel, por sua vez, queria revidar, mas lembrava dos ensinamentos da mãe. Vilma sempre reforçava que ele era mais forte e não deveria bater na irmã, ao mesmo tempo em que corrigia Carolini por suas atitudes.

Na adolescência, as brigas ficaram mais intensas, a ponto de ficarem algum tempo sem se falar. Vilma precisava intervir para fazer as pazes. Gabriel também provocava: era cheio de gracinhas, brincadeiras e palhaçadas. Segundo a mãe, ele tinha vocação para humorista, pois gostava de fazer todos rirem.

Mesmo entre discussões e provocações, o cuidado entre os dois sempre esteve presente. Eles brigavam, mas se protegiam e se amavam.

Quando Vilma anunciou a chegada da terceira filha, a reação de Gabriel e Carolini foi de pura felicidade. A expectativa pelo novo bebê encheu a casa de alegria.

Com o nascimento de Cibeli Santos de Paula, o carinho que Gabriel já demonstrava pelas irmãs se intensificou ainda mais. Ele e Carolini não desgrudavam da caçula. A bebê mal respirava e os dois já estavam por perto, atentos a cada movimento.

Gabriel era completamente apaixonado pela irmã mais nova. Em determinado momento, Carolini chegou a sentir ciúmes, acreditando que o irmão já não lhe dava a mesma atenção de antes. Vilma explicava que era apenas cuidado com a bebê, mas, segundo ela mesma, o ciúme existiu.

Os dois ajudavam nos cuidados diários: penteavam o cabelinho, queriam participar do banho, ajudavam a trocar roupas. Era um cuidado leve, carinhoso e cheio de zelo.

Assim como havia presenciado os primeiros passos de Carolini, Gabriel também acompanhou de perto os primeiros passos de Cibeli. Incentivava, chamava, apoiava, e comemorava cada avanço da irmã.

Mas, mais do que participar dos momentos felizes, Gabriel também tinha um papel especial nos momentos difíceis. Quando Cibeli aprontava algo e a mãe ficava brava, ela corria para o quarto dele. Gabriel a colocava em cima da cama, entregava cadernos, lápis de cor e a distraía até que o clima ficasse mais calmo.

Vilma se recorda de ouvir, do outro cômodo, ele dizendo baixinho:

“Vai lá agora... hoje ela tá brava.”

Era a forma que ele encontrava de proteger a irmã e poupá-la do nervosismo do momento.

Segundo a mãe, os três filhos sempre tiveram um amor muito forte entre si. Havia discussões, como em toda relação entre irmãos, mas nada que não pudesse ser resolvido. E, na maioria das vezes, cabia a ela intermediar as situações.

O que sempre prevaleceu foi o cuidado, a proteção e o amor incondicional que Gabriel demonstrava pelas duas irmãs.

Ao imaginar o que diria a Gabriel hoje, Vilma não hesita. Suas palavras vêm carregadas de amor e saudade:

“Eu morro de amor por você. Desde quando descobri que estava grávida, eu sentia que era um menino e que você faria toda a diferença na minha vida, e faz até hoje. Sua presença deixou muitas lembranças, muito sorriso, muitas palhaçadas comigo, com seu pai e com suas irmãs. A casa era feliz, mas ficava ainda mais feliz quando você chegava.”

Ela relembra o jeito barulhento e alegre do filho ao entrar em casa, já cantando, falando alto, acordando todos, espalhando sua energia por onde passava.

Para Vilma, é difícil lembrar de qualquer coisa ruim. As memórias que ficaram são apenas de alegria, carinho e amor.

“Você marcou a nossa vida e a nossa história. Eu te amo além dessa vida.”

Segundo ela, o que Gabriel deixou na família foi uma saudade imensa, acompanhada de lembranças tão boas que aquecem o coração mesmo na ausência.

Ao longo dos anos, Sérgio viu aquele bebê frágil, que um dia coube na palma de sua mão, se transformar em um jovem trabalhador, responsável e apaixonado por motores e velocidade. Incentivou seus sonhos, ensinou o que sabia, aconselhou quando foi preciso. Sentia orgulho ao vê-lo amadurecer, assumir responsabilidades e demonstrar, tão cedo, cuidado e compromisso com a família.

Para Sérgio, Gabriel foi mais do que um filho. Foi companheiro de conversas, parceiro de aprendizados, motivo constante de orgulho. Foi continuidade, alguém em quem ele via valores, força e caráter refletidos.

E mesmo na ausência, o que permanece é esse sentimento maior: o privilégio de ter acompanhado cada fase daquele menino tão pequeno e tão forte, que cresceu, deixou sua marca no mundo e se tornou inesquecível no coração de todos que o amaram.

Para Carolini, a irmã do meio, Gabriel era muito mais do que um irmão, era companhia constante, era presença, era vínculo profundo. Eles eram “grudados, muito, muito, muito”, como ela mesma define. Cresceram fazendo tudo juntos, compartilhando brincadeiras, segredos, implicâncias e proteção. Havia entre eles uma amizade verdadeira, daquelas que atravessam fases e mudanças.

Na infância, subiam em árvores, inventavam mundos e trocavam papéis nas brincadeiras. Muitas vezes, Carolini dizia que era o “irmão” dele, porque estavam sempre juntos nas aventuras. Brincavam de casinha, e Gabriel aceitava qualquer papel, até o de cachorro, só para continuar a diversão ao lado dela. A cumplicidade era natural, espontânea, cheia de riso.

Na adolescência, como acontece em muitas relações intensas, vieram as brigas. Houve fases difíceis, momentos em que discutiam muito. Carolini, mesmo mais nova, percebia caminhos que não queria ver o irmão seguir e brigava com ele por preocupação. Nunca deixou de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 4

protegê-lo, nunca deixou de amá-lo. O amor permanecia, mesmo nos dias de “arranca-rabo”. Ela sabia que, por trás das escolhas e conflitos, existia o mesmo irmão superprotetor de sempre.

Gabriel tinha um jeito muito próprio de demonstrar carinho. Gostava de dar presentes, de chegar com chocolates ou salgadinhos escondidos, que quase nunca permaneciam escondidos por muito tempo. Ele colocava a família em primeiro lugar, sempre. Antes de qualquer amizade ou compromisso, vinham os seus. Essa prioridade absoluta marcou Carolini profundamente, a ponto de se tornar um aprendizado para a vida: primeiro os meus, depois o resto.

Ela o descreve como intenso, às vezes “meio louco”, mas equilibrado dentro da família. Era alguém que conseguia conversar com o pai, aconselhar a mãe, mediar situações. Tinha voz, tinha presença, tinha influência, e talvez por isso sua ausência pese tanto. Carolini sente que existe um espaço que nunca se fechou, uma parte que permanece incompleta. Muitas vezes se pergunta como seria se ele ainda estivesse ali, como a dinâmica da família poderia ser diferente.

O que permanece é o amor. Um amor que nunca diminuiu, mesmo nas brigas. Um amor que carrega saudade, mas também orgulho. Porque, acima de tudo, Gabriel foi irmão, amigo, parceiro de infância, e uma parte essencial da história dela.

Para Cibeli, irmã mais nova, Gabriel era tudo. Era irmão, era amigo e, muitas vezes, era como um pai. Assim como via em Carolini uma figura materna, em Gabriel ela encontrava cuidado, proteção e presença constante. Ela não consegue se lembrar de momentos realmente ruins ao lado dele. As implicâncias da infância, quando ele a irritava só para provocar, hoje são entendidas como a forma divertida que ele tinha de demonstrar amor.

Desde pequena, Cibeli era apaixonada pelo irmão. Ele era carinhoso, atencioso e muito dedicado à família. Cuidava dela nos dias em que não precisava trabalhar, preparava seu almoço favorito, arroz com ovo e milho, e trazia bolo de pote quando saía da pizzaria onde trabalhava. Foi ele, junto com o pai, quem lhe deu o primeiro celular aos 10 anos. Chegou até a comentar que queria ajudá-la a estudar em uma escola particular para que tivesse mais oportunidades no ensino médio. Era o tipo de irmão que pensava no futuro dela.

Gabriel faleceu quando Cibeli tinha apenas 11 anos. Na época, ainda criança, ela não compreendia totalmente o que era a morte, foi a primeira grande perda de sua vida. Hoje, já adulta, sente a ausência de forma ainda mais profunda. A maturidade trouxe a real dimensão do que significou perdê-lo tão cedo.

As memórias são muitas e cheias de ternura. Ele a buscava na escola quando ficava doente para que os pais não precisassem sair do trabalho. Era vaidoso e exigia que as irmãs também fossem, se a visse na rua com o cabelo bagunçado, mandava subir para arrumar. Chamava-a de “sol” quando seus cabelos cacheados ficavam arrepiados e lhe deu o apelido de “Piu-Piu”, por causa dos olhos grandes. Era brincalhão, fazia piadas, implicava com ela, e ela, criança, caía em todas.

Também a incentivou sem saber: foi ele quem a deixou pilotar sua moto pela primeira vez, despertando nela o interesse por esse universo. Ela lembra de assisti-lo jogando videogame, de quando a deixou brincar de carrinho com ele e Mister, de cada pequeno gesto que hoje ganhou tamanho eterno.

Para Cibeli, quando Gabriel partiu, foi como se uma parte dela tivesse ido junto. Ele foi tudo, e continua sendo. Seu jeito, suas risadas, suas palhaçadas permanecem vivos na memória. É um amor que não diminui com o tempo. Um amor que ela sabe que nunca vai deixar de sentir. Os tios por parte de mãe, Edna e Sidney, esposa e marido, guardam lembranças muito vivas e afetivas de Gabriel, marcadas principalmente por sua alegria, simplicidade e pelas cenas que, hoje, parecem ter ficado eternizadas na memória da família.

Para Edna, Gabriel foi um “sobrinho de ouro”. Uma frase dita por ele nunca saiu de sua cabeça:

“Eu não gosto de fazer entrega de moto quando está chovendo.”

A lembrança se tornou ainda mais dolorosa pelo fato de ele ter falecido justamente em um dia chuvoso, enquanto fazia entregas de moto. Outro momento que ela guarda com muito carinho foi o último dia em que o viu: Gabriel jogava bola na chuva com o pai e os tios, todos brincando como crianças, rindo e aproveitando o momento. Sem saber, aquela seria a última lembrança presencial que teria do sobrinho.

Edna também relembra, com um sorriso, de uma visita em que Gabriel apareceu com um presente inusitado: um ralador de nozes. Ao entregar o presente, disse espontaneamente:

“Tia, agora a senhora é uma Masterchef!”

Era o tipo de brincadeira simples, mas cheia de personalidade, que fazia todos rirem.

O que ela mais sente falta são exatamente essas palhaçadas, o jeito leve e brincalhão que ele tinha de transformar qualquer momento comum em motivo de riso. E, se pudesse falar algo para ele hoje, diria apenas:

“A tia te ama muito.”

Sidney, por sua vez, sempre o enxergou como um grande amigo e parceiro. Quando pensa em Gabriel, a primeira imagem que surge é a de seu sorriso e sua alegria constante.

Uma memória muito especial para ele foi o dia em que foram juntos para Jundiá. Gabriel abriu mão do trabalho para passar o dia inteiro com a família. Jogaram bola na chuva, conversaram, riram e aproveitaram a companhia uns dos outros.

Sidney também se recorda dos “papos de progresso” que tinham juntos, conversas sobre sonhos e planos. Gabriel falava sobre o desejo de comprar um apartamento na praia, sempre demonstrando vontade de crescer e conquistar suas coisas com o próprio esforço.

Para os dois, a presença de Gabriel deixou na família uma marca de alegria, simplicidade e exemplo. Sua forma leve de viver e sua determinação em correr atrás do que queria permanecem como inspiração e, ao mesmo tempo, como uma saudade profunda.

A tia-avó Zefinha conheceu Gabriel já crescido, “rapazinho”, como ela mesma descreve. Mesmo não tendo acompanhado seu nascimento, a primeira vez que o viu foi suficiente para que ele conquistasse seu coração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 5

Ela se recorda dele como alguém alegre, brincalhão e muito feliz com a vida. Uma presença leve, que conversava bem e transmitia alegria naturalmente.

A lembrança mais marcante que guarda é de todos os momentos em que ele saía de casa enquanto ela estava presente. Gabriel sempre fazia questão de se despedir com um gesto carinhoso: aproximava-se, dava um beijo em seu rosto e dizia:

“Tchau, tia.”

E ela respondia sempre da mesma forma:

“Deus lhe acompanhe.”

Um domingo especial também ficou guardado em sua memória: um churrasco em família, todos reunidos, rindo, contando histórias e aproveitando a companhia uns dos outros. Para ela, aquele dia ficou eternizado como uma imagem de felicidade.

Outra cena que não sai de sua cabeça é a de Gabriel saindo de moto, uma imagem que, hoje, carrega ainda mais significado em suas lembranças.

Ao falar dele, Zefinha resume o que sente em poucas palavras:

“Eu te amo. Saudade eterna.”

Para Edneia, madrinha de Gabriel, Gabriel foi mais do que um sobrinho: foi um anjo que passou pela vida da família deixando rastros de amor e alegria.

Ela guarda apenas lembranças boas. Recorda-se dele mexendo em seus bibelôs, das travessuras curiosas da infância, como a vez em que colocou pizza e pilha dentro do videocassete, e de como esses pequenos episódios hoje se transformaram em memórias cheias de ternura.

Um dos momentos mais guardados em seu coração são as férias que Gabriel passava em sua casa. Ele adorava ir, ficava muitos dias e só voltava no último momento possível. A casa parecia ganhar mais vida quando ele estava ali.

Ela também se lembra da felicidade imensa que ele sentiu ao ganhar seu primeiro videogame, presente de seu esposo Ricardo. Gabriel foi embora radiante, levando consigo o videogame e uma alegria impossível de esconder.

Para Edneia, Gabriel transmitia algo raro: uma mistura de alegria, respeito e carinho. Era extrovertido, brincalhão, bagunceiro na medida certa, mas ao mesmo tempo passava uma paz muito grande. Havia nele uma sintonia de amor que ela considera fora do comum para um adolescente.

Na sua visão, parecia que Gabriel deixou um pedacinho de si em cada pessoa da família. O sentimento que permanece é um amor enorme e uma lembrança muito doce. Para ela, Gabriel foi um anjo que desceu à Terra para mostrar que um jovem pode ser carinhoso, amoroso, respeitoso e capaz de transformar o ambiente apenas com sua presença.

Para o padrinho Ricardo, é difícil traduzir em palavras o que Gabriel foi em sua vida, mas algumas sempre vêm à mente: felicidade, alegria e companheirismo. Ele lembra de um menino impressionantemente comunicativo, brincalhão e disposto a fazer de tudo para agradar as pessoas. Um menino maravilhoso, que marcou profundamente a história de quem teve o privilégio de conviver com ele.

Uma das primeiras lembranças que guarda é de 2007, quando era ritmista em uma escola de samba. Gabriel ainda era pequeno e passava as férias em sua casa. Ricardo o levava para os ensaios, e o menino ficava ali, observando tudo com atenção e encantamento. Anos depois, já adolescente, mostrou que o companheirismo continuava o mesmo: certa vez, mesmo estando com a família, insistiu em acompanhar o padrinho até São Paulo para um ensaio. Foram juntos, ficaram até o final, e voltaram conversando, rindo e compartilhando aquele momento que hoje permanece vivo apenas na memória.

Ricardo também recorda com carinho quando comprou um videogame e decidiu enviá-lo para o sobrinho, imaginando a felicidade que aquilo traria. Até hoje, saber que o videogame continua na família aquece seu coração. Outra lembrança marcante foi quando seu filho Arthur nasceu: Gabriel vinha visitar, ajudava, apoiava, e tinha um jeito especial com o pequeno, que adorava ficar ao lado do primo “grandão”. Ele sabia cuidar, sabia tratar bem as pessoas, tinha um coração generoso e atento.

O padrinho se emocionava ao ouvir as mensagens da mãe e do pai de Gabriel contando sobre seu crescimento, sua responsabilidade, o cuidado com as irmãs e o esforço no trabalho. Sentia orgulho ao saber que aquele menino estava se tornando um homem educado, companheiro, carinhoso e trabalhador, sem jamais perder suas origens.

A partida deixou uma lacuna difícil de preencher. A saudade permanece, assim como o orgulho. Para Ricardo, tudo o que Gabriel fez, mesmo em tão pouco tempo, tem valor de eternidade. Ele acredita que, onde quer que esteja, o sobrinho continua olhando pela família, feliz pela evolução de cada um. Gabriel nunca será esquecido. Seu nome, sua história e sua essência seguem vivos no coração de todos que o amam, como uma luz que continua a brilhar além da ausência.

Para seu Tio Forminha, Gabriel era um menino maravilhoso, cheio de sonhos e luz, alguém que preenchia o coração com amor apenas com sua presença.

Em um período da vida, forminha morou na casa da avó materna de Gabriel, um lugar que descreve como extremamente acolhedor. Na sala, havia um pufe muito disputado por todos por ser confortável, mas para ele e Gabriel, aquele era um espaço especial. Era ali que dividiam as sonecas da tarde: Gabriel deitado sobre sua barriga, em um gesto simples que traduzia a proximidade e o carinho entre os dois.

Entre os muitos momentos marcantes, dois permanecem muito vivos em sua memória. Aos finais de semana, costumavam ir juntos a um pagode familiar da cidade. Gabriel sempre o acompanhava, e as amigas comentavam o quanto ele era bonito, algo com que ele concorda sorrindo. Mas o momento que mais o marcou foi quando, inesperadamente, Gabriel lhe pediu a bênção. Ele ficou sem reação, tomado por uma felicidade profunda e inexplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 6

Há também uma lembrança divertida que nunca esqueceu: na casa da avó, na área da frente onde todos costumavam sentar e conversar, havia vários furinhos na parede. Sem motivo aparente, Gabriel gostava de colocar a língua nesses buracos. Vilma vivia chamando sua atenção, mas bastava ela virar as costas para ele repetir a travessura. Hoje, essa memória arranca risos e uma saudade imensa.

O que mais faz falta para ele é o jeito simples, carinhoso e sincero de Gabriel.

Se pudesse dizer algo a ele hoje, diria o quanto o ama e o orgulho que sente do homem que ele se tornou: educado, trabalhador e muito ligado à família.

Para o Tio Forminha, Gabriel deixou como herança um exemplo claro do que é o amor, um “menino de ouro”, como todos diziam, marcado pela simplicidade e pela bondade.

Para o tio Anderson, Gabriel sempre foi uma criança muito especial para toda a família. Desde pequeno, já demonstrava uma alegria contagiante. Uma das lembranças mais vivas que guarda é de quando ele ainda era bebê e todos o levavam para todos os lugares, especialmente no carnaval. Era colo para cima e para baixo, no meio da festa, e mesmo assim não dava trabalho algum. Pelo contrário, era só alegria.

Cresceu mantendo essa essência leve e extrovertida. Com Gabriel não havia tempo ruim. Ele brincava, sorria, envolvia todos ao redor com seu jeito espontâneo. Sua presença iluminava os encontros de família e transformava momentos simples em memórias marcantes.

Hoje, o que fica é a saudade dessas brincadeiras, dessas risadas fáceis, desse menino que se tornou parte fundamental da história de todos. Se pudesse dizer algo a ele agora, o tio Anderson diria o quanto é amado, o quanto sua presença foi importante e o quanto faz falta. Porque, para a família, Gabriel não foi apenas mais um, ele foi tudo.

Para Cristiane, prima de Gabriel e filha de Edna, a história com ele começou ainda na infância, quando os dois praticamente cresceram juntos na casa da avó Miralda. A ligação entre eles era tão forte que, para ela, Gabriel nunca foi apenas um primo, mas um irmão. Desde muito pequenos, Cristiane cuidava dele com zelo quase maternal, ajudando nos cuidados quando a tia Vilma precisava trabalhar. Lembra-se do Gabriel magrinho quando nasceu, das tardes de brincadeiras no Casqueiro, na Beira-Mar, e das pequenas cenas que ficaram eternizadas na memória, como o dedão dele que sempre machucava na dobrinha e o ouvido que frequentemente precisava de remédio, e ela estava sempre ali, pronta para cuidar.

Gabriel, segundo ela, nunca foi uma criança triste. Sempre extrovertido, alegre, comunicativo, carinhoso com todos, sem rivalidades, sem mágoas, alguém que abraçava as pessoas com facilidade e gostava de estar em família, em roda de amigos, em churrascos e momentos simples. Já na juventude, o orgulho que ele dava à mãe pelo seu esforço no trabalho como motoboy também marcou muito Cristiane, que o descreve como uma luz enorme, alguém sem luxo, sem vaidade, mas cheio de presença. A notícia de sua partida foi um choque devastador, recebida em um dia de muita chuva, dentro de uma pizzaria, transformando aquele momento em uma lembrança dolorosa e inesquecível. O desespero, o caminho a pé até a casa da avó, o enterro, o som das motos acelerando em sua homenagem, tudo ficou gravado em sua memória. Mas, acima da dor, o que permanece é a imagem do Gabriel alegre, dançando, brincando, jogando bola na chuva com os primos, sendo exatamente quem ele sempre foi. Para Cristiane, a maior saudade é dessa alegria que ele levava para qualquer lugar, dessa presença que transformava o ambiente. E, até hoje, quando olha para o quintal da casa da tia Vilma, ainda consegue imaginá-lo ali, sorrindo, dançando e trazendo alegria para todos.

Para o primo Carlos, as lembranças de Gabriel estão profundamente ligadas à infância vivida na casa da avó, em um tempo que parecia simples e completo. Ele recorda do antigo corredor lateral que hoje já não existe mais, do espaço em frente ao ponto de ônibus com lojas, onde atualmente há um prédio, e de como aquele cenário era o palco das brincadeiras de bola, carrinho e bicicleta. Os pais sempre estavam por perto, o avô ainda era vivo e presente, e, ao final do dia, todos se reuniam na cozinha da avó para comer a comida feita por ela, reforçando a união que marcava aquela fase. A amizade entre os dois nasceu ali, ainda pequenos, e foi construída com leveza e companheirismo. Com o tempo, a mudança de cidade diminuiu a convivência, que passou a acontecer mais pelas redes sociais, mas Carlos acompanhava o crescimento do primo, o início no trabalho, as histórias do pesqueiro e sua postura cada vez mais responsável. Gabriel, para ele, sempre foi centrado, comportado e dedicado à família, um primo mais velho que assumia naturalmente a posição de exemplo, que cuidava da mãe, das irmãs e demonstrava carinho pelo pai. Trabalhador e determinado, corria atrás de suas próprias conquistas sem perder a simplicidade. Carlos afirma que não guarda nenhuma lembrança negativa; tudo o que vem à mente são memórias boas, positivas, de orgulho por ter convivido com alguém assim. Sente falta das conversas que poderiam ter hoje, dos conselhos que talvez receberia, das saídas que fariam juntos. Lembra também do jeito inquieto de Gabriel, sempre querendo fazer algo, sem gostar de ficar parado. Para ele, o primo permanece nas recordações como presença de carinho, exemplo e amizade verdadeira, alguém que faz muita falta.

Para a prima Michele, Gabriel sempre foi, e sempre será, uma pessoa maravilhosa, um primo especial e cheio de luz. Ela relembra com carinho o apelido que seu pai lhe deu ainda na infância: “Gabriel Lagartixa”, brincando que ele cabia dentro de uma caixa de sapato. A lembrança carrega afeto, risadas e a simplicidade de um tempo em que tudo era vivido com leveza. Para ela, Gabriel era um menino sorridente, amado e muito esperado pela família, alguém que irradiava alegria por onde passava.

As memórias mais fortes vêm dos encontros na casa da avó: os primos reunidos brincando na rua, as noites em que dormiam todos juntos, a cumplicidade e a diversão que só a infância em família consegue proporcionar. Michele acredita que Gabriel apenas partiu para um plano espiritual melhor, mas continua vivo entre eles, presente nas recordações e no amor que permanece. Para ela, ele é um anjo, e sua partida não foi um adeus, mas um até logo. Gabriel segue sendo parte da família, parte da história e parte do coração de todos que o amam.

Para o tio-avô Joel, Gabriel foi um anjo enviado por Deus para a família. Entre as lembranças que carrega com mais intensidade está uma cena da infância, no quintal da avó. Enquanto brincava, Gabriel correu em sua direção, o abraçou e disse que, quando completasse 20 anos, iria morrer. A fala inesperada o deixou profundamente incomodado e até bravo naquele momento. Quando a avó quis saber o motivo, ele



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 7

apenas respondeu que o menino estava dizendo algo que não devia. Pediu que ele parasse de falar bobagem e voltasse a brincar, e Gabriel, obediente e educado como sempre, fez exatamente isso. Ainda assim, aquela frase ficou guardada em seu coração, como uma inquietação difícil de explicar.

Anos depois, diante da partida precoce, a lembrança voltou com força, trazendo questionamentos e silêncio. Para Joel, Gabriel deixou um vazio enorme, mas também boas lembranças e a certeza de que foi um menino iluminado, amoroso e de essência pura. A dor da ausência permanece, mas ele se apega à fé, acreditando que Deus sabe de todas as coisas. O que fica é o amor eterno e a saudade de um filho do coração que partiu cedo demais.

Para os tios mais próximos por parte de pai, Nardo e a Ana, Gabriel era um menino simples e humilde, dono de um coração enorme e de uma dedicação que apontava para um futuro brilhante.

Entre as muitas lembranças que guardam dele, uma das mais marcantes é de quando ele ainda era pequeno e gostava de imitar Tiago. Observava atentamente seus gestos e, logo em seguida, repetia tudo, transformando a brincadeira em motivo de riso para todos ao redor. Um momento inesquecível foi o dia em que foram juntos ao Morumbi assistir a um jogo do São Paulo. A lembrança desse passeio permanece viva, associada à alegria compartilhada naquele dia.

O que mais sentem falta é justamente dessa alegria que Gabriel levava aos encontros de família, especialmente nos churrascos, onde ele estava sempre presente, animado e participativo.

Se pudessem dizer algo a ele hoje, diriam que foi um presente de Deus para a família, alguém que partiu cedo demais e cuja ausência ainda é profundamente sentida.

Para eles, Gabriel deixou como marca uma alegria que permanece viva nas memórias de todos, além do exemplo de dedicação e responsabilidade no trabalho, características que admiravam profundamente nele.

Para a prima Ana Beatriz, Gabriel foi a prova viva de uma frase que ela guarda com carinho: “a saudade é o azar de quem teve muita sorte”. Para ela, a sorte foi ter convivido com a alegria, a boa energia e o jeito brincalhão que ele tinha. É assim que ela escolhe se lembrar dele: sempre feliz, divertido e capaz de conquistar todos ao seu redor com sua leveza. A saudade que hoje permanece, segundo ela, existe justamente porque houve o privilégio de compartilhar, ainda que por pouco tempo, a presença tão marcante de Gabriel.

Para o primo Tiago, Gabriel não foi apenas um primo, foi também um dos seus melhores amigos de infância. Cresceram juntos, sempre lado a lado nos encontros de família, dividindo momentos que hoje, se transformaram em lembranças preciosas.

As memórias mais vivas que Tiago guarda são dos Natais em família. Eram ocasiões marcadas por risadas, união e alegria. Ele até conserva fotografias desses dias, registros de momentos em que a presença de Gabriel tornava tudo mais leve e divertido.

Uma história simples da infância acabou se tornando um clássico familiar por causa dele. Certa vez, a mãe de Tiago pediu que ele “envolvesse” um pano no chão após uma bronca, no sentido de limpar. A situação, por si só, não tinha nada de extraordinário. Mas Gabriel adorava contar essa história. E o jeito que ele narrava, cheio de expressões e humor, fazia todos ao redor rirem. Essa habilidade de transformar situações comuns em momentos engraçados era uma de suas marcas mais fortes.

Outra lembrança que Tiago carrega com carinho é algo muito particular: quando eram pequenos, Gabriel tinha a língua presa e não conseguia pronunciar seu nome corretamente. Em vez de “Tiago”, ele o chamava de “Siago”. E, desde então, Tiago nunca mais ouviu ninguém chamá-lo assim.

“Foi o único que me chamou de Siago.”

Para Tiago, essa pequena falha na fala se transformou em uma das recordações mais únicas e afetivas que tem do primo.

Ao falar sobre o que mais sente falta, ele não hesita: é da capacidade que Gabriel tinha de animar qualquer ambiente. Sua presença garantia risadas. Havia nele uma leveza natural, um jeito divertido e contagiante de estar no mundo que tornava qualquer encontro mais feliz.

Se pudesse dizer algo a ele hoje, Tiago diria que a saudade é grande, que ele faz muita falta nos encontros de família e que, mesmo quando não se fala sobre isso, Gabriel está sempre presente na memória de todos.

Na visão do primo, Gabriel deixou uma marca muito clara por onde passou:

Leveza, alegria e risadas que permanecem vivas nas lembranças de quem conviveu com ele.

Para o amigo Caio, mesmo que o tempo de convivência com Gabriel não tenha sido longo, foi intenso o suficiente para deixar marcas profundas. Cada rolê, cada risada e cada momento vivido juntos se transformaram em histórias guardadas com carinho. Entre brincadeiras, pequenas discussões e muitas conversas, construíram uma amizade verdadeira. Caio lembra que, nos momentos difíceis, Gabriel sempre estava presente: quando ele passou mal, foi Gabriel quem o levou ao hospital; quando sofreu um acidente, foi Gabriel quem apareceu em sua casa para saber como ele estava. Essa preocupação genuína com os amigos era uma das marcas mais fortes de sua personalidade. Na época da pizzeria, Gabriel sempre passava por lá para conversar com Caio e Thomas, rir um pouco e tornar o expediente mais leve. Era presença constante, sorriso largo, alegria fácil. Caio recorda também de uma música que ele cantava com frequência, “Sou um Garoto de Ouro”, e diz que parecia ter sido feita especialmente para ele, porque Gabriel era exatamente isso: um menino original, puro, companheiro e dono de um sorriso que dificilmente se apagava. O dia de sua partida foi de profunda dor, mas a lembrança que permanece é a de um grande amigo, daqueles que o tempo não apaga. Para Caio, “Beri”, como era chamado pelos amigos, sempre será lembrado com amor, gratidão e saudade.

Para Patrícia e Jeferson, amigos que Gabriel considerava como tios, falar dele é como sentir uma leve brisa no rosto seguida de um sorriso inesperado. É lembrar dos sonhos que ele tinha, como o desejo de ser policial, das músicas, das risadas, das pequenas bagunças e, acima de tudo, do amor. Para Patrícia, falar de Gabriel pode até soar clichê, porque é falar de algo simples e profundo: é falar de amor. Ela o descreve como um menino sonhador, trabalhador, amoroso, engraçado e até “cri-cri” às vezes, com aquele jeito implicante que só tornava tudo mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 8

divertido. Gabriel entrou em seu coração como um sobrinho, despertando nela o mesmo amor que sente por Cibeli e Carolini. Entre as lembranças que guarda com carinho estão os dias em que ele buscava seu filho mais novo, Josias, e o acompanhava até o ponto para pegar o ônibus escolar, demonstrando cuidado e responsabilidade, e também quando ajudou a organizar a festa de aniversário de Jeferson, participando com dedicação e alegria.

Jeferson, por sua vez, guarda Gabriel como um grande amigo que partiu cedo demais, mas que deixou marcas que o tempo jamais apagará. Ele fala de uma luz que continua guiando seus passos e de uma voz que ainda ecoa nas melhores lembranças. Para ele, Gabriel sempre terá um lugar reservado no coração, não apenas como um jovem querido, mas como alguém que dividiu momentos, amizade e vida de forma verdadeira e inesquecível.

Para Josias Gabriel, as lembranças de Gabriel começam na infância, em uma rua onde havia tantos meninos com o mesmo nome que ele ficou conhecido como "Gabriel da Vilma". Na época, Josias era o menor da turma e brincava mais com Carol e Larissa, mas nas noites em que todos se reuniam para jogar Uno ou brincar de esconde-esconde, Gabriel sempre se destacava. Ele lembra, rindo, que o amigo era imbatível na brincadeira, se ninguém o encontrasse, ele simplesmente não saía do esconderijo, ficando horas quieto no escuro só para ganhar. Na visão do pequeno Josias, Gabriel era "grandão", quase como um adulto, embora hoje perceba que ele também era apenas um menino. Com o passar dos anos, já adolescentes, Gabriel tinha sua moto, se reunia com os amigos no quintal e mantinha aquele jeito tranquilo e acessível. Mesmo sendo mais velho, sempre foi de boa com ele.

A última lembrança que guarda é simples e marcante: Josias foi colocar comida para o cachorro e viu Gabriel sentado no sofá do quintal de seu amigo Mister, cumprimentando-o com naturalidade, "E aí, Sirius?", e Josias o respondeu com um "Eai, Viado!", numa conversa breve que se tornou inesquecível. Para Josias, Gabriel era um jovem de muitos amigos, extrovertido, engraçado, alguém que se destacava onde chegava. Tinha muito ainda para viver e conquistar, mas deixou a alegria de ter crescido na vila, ao lado de pessoas que jamais esquecerão sua presença.

Gabriel Moraes, conhecido por muitos como Mister, foi mais do que um amigo para Gabriel, foi irmão de vida desde a infância até o último momento. A amizade começou assim que Mister chegou ao bairro, ainda menino, e Gabriel foi um dos primeiros a se aproximar.

A partir dali, nasceu uma ligação que atravessaria os anos e se tornaria inseparável. Viviam praticamente um na casa do outro; se Gabriel não estava em sua própria casa, era quase certo que estaria na casa de Mister. Cresceram juntos, brincando de carrinho, jogando videogame e, mais tarde, compartilhando a paixão pelas motos e pelas aventuras que vinham com ela.

Para Mister, Gabriel sempre foi companheiro e leal, uma presença constante no dia a dia. Desde cedo, incentivava os amigos a estudar, trabalhar e buscar progresso. Era o tipo de pessoa que se destacava naturalmente, bem recebido em qualquer lugar da cidade, alguém que acumulava amizades verdadeiras por onde passava. A perda deixou um vazio profundo, difícil de preencher, porque não era apenas a ausência de um amigo, mas de um irmão escolhido pela vida. Ainda assim, Mister carrega a certeza de que a luz de Gabriel permanece, iluminando e acompanhando aqueles que tiveram o privilégio de crescer ao seu lado.

Para Thais, mãe de Mister, Gabriel sempre foi um menino sonhador. As conversas entre eles iam muito além do comum: falavam sobre a vida, sobre o futuro, sobre sentimentos. Ela lhe dava conselhos, mas se surpreendia ao perceber que ele também sabia aconselhar. Havia nele uma sensibilidade e uma maturidade que tocavam quem parava para escutá-lo.

Gabriel frequentava sua casa como se fosse extensão da própria. Era presença constante, parte da rotina, parte da família. Entre os amigos do filho, era um dos poucos com quem ela nunca implicava, ao contrário, tinha um carinho especial por ele. Via em Gabriel um jovem educado, respeitoso e cheio de planos.

A partida precoce interrompeu sonhos e projetos que tantas vezes haviam conversado juntos. Os planos para o futuro ficaram suspensos no tempo. Ainda assim, Thais encontra consolo na fé, acreditando que Deus tinha outros caminhos preparados e que ele está em um bom lugar, um lugar de paz, onde, um dia, todos irão se reencontrar.

Para ela, Gabriel permanece eterno no coração. Não apenas como o amigo do filho, mas como um menino especial que marcou sua vida com conversas sinceras, carinho verdadeiro e uma presença que jamais será esquecida.

Uma frase acompanhou Gabriel ao longo da adolescência e ficou marcada na memória de muitas pessoas que conviveram com ele: a ideia de que não chegaria aos 20 anos. Ele comentava isso com frequência, quase como algo dito sem peso, mas que acabava deixando quem ouvia desconcertado. Sua mãe, Vilma, guarda de forma muito viva um desses momentos. Certo dia, quando o levava para o curso de informática que ele fazia aos 14 anos, caminhavam pela calçada e ela pediu que ele ficasse do lado da parede, enquanto ela iria pelo lado da rua, explicando que, se algum carro viesse desgovernado, a atingiria primeiro. Foi então que ele respondeu, com naturalidade, que ela não precisava se preocupar, porque ele não viveria até os 20 anos. A frase, dita de maneira simples, atravessou o tempo e o coração de quem a ouviu. Anos depois, quando Gabriel partiu aos 19 anos, poucos meses antes de completar 20, a lembrança dessas palavras ganhou um peso ainda maior. Para a família e amigos Gabriel falava em uma convicção como quem sabia que iria morrer jovem, quase como uma premonição. Ao longo da história de Gabriel, um detalhe curioso sempre chama a atenção da família: a repetição do número 7, como se ele estivesse discretamente costurado aos principais capítulos de sua vida. O próprio nome Gabriel tem 7 letras, ele nasceu prematuro de sete meses, no ano de 1997, e precisou permanecer sete dias na incubadora antes de finalmente ir para casa. Cresceu a maior parte de sua vida na Rua 27 de Julho, com julho sendo o sétimo mês do ano.

Sua partida também carrega essa coincidência numérica: faleceu no dia 17, no ano de 2017, e foi sepultado no cemitério de Cajamar na gaveta 17. Anos depois, quando foi exumado e levado para o Cemitério Parque da Paz em Jundiá, onde hoje descansa, passou a estar na quadra D7, no jazigo 117.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 9

Para muitos, pode ser apenas uma sequência de números. Para a família, é uma coincidência impossível de ignorar, um detalhe que parece ligar início, meio e eternidade, como se o número 7 tivesse acompanhado Gabriel desde o primeiro até os últimos capítulos de sua jornada. No dia 17 de março de 2017, uma sexta-feira chuvosa, Gabriel saiu para trabalhar como em tantas outras noites. Era mais uma entrega de pizza, parte da rotina de quem nunca teve medo do esforço e sempre honrou o compromisso com o trabalho. Naquela noite, porém, seria a última. Durante o trajeto, acabou sendo fechado por um caminhão e, com a pista molhada, não conseguiu frear a moto a tempo. O acidente foi grave, e a causa de sua morte foi traumatismo craniano.

A notícia se espalhou rapidamente, chegando primeiro a muitas pessoas de fora, enquanto a própria família ainda não sabia de nada. Sua irmã mais nova, Cibeli, viu uma postagem no Facebook falando sobre o luto pelo irmão e não entendeu o que aquilo significava. Confusa, mostrou à mãe, que pediu para ela parar com aquilo, dizendo que não se brincava com uma coisa dessas. Pouco tempo depois, a confirmação chegou à porta da casa deles.

Foi uma noite terrível. Uma noite de choro, dor e incredulidade. Uma noite longa, marcada pelo sofrimento de uma família que, no fundo, ainda esperava que houvesse algum engano, que o filho, o irmão, o primo, o amigo atravessasse a porta a qualquer momento. Mas era uma espera que não teria resposta. Gabriel não voltaria mais.

E assim permanece a história de Gabriel: não encerrada no dia 17 de março de 2017, mas continuada em cada memória, em cada ensinamento e em cada gesto de amor que ele deixou como herança. Sua vida foi breve em tempo, mas imensa em significado. Foi filho dedicado, irmão protetor, primo presente, sobrinho amado, amigo leal. Foi luz em muitos caminhos e abrigo em muitos momentos.

Gabriel ensinou, ainda tão jovem, sobre companheirismo, responsabilidade, cuidado com a família e intensidade ao viver. Ensinou que os "seus" vêm primeiro. Que um chocolate escondido, um conselho firme, uma risada alta ou uma simples presença podem marcar uma vida inteira. Ele construiu laços fortes, deixou raízes profundas e espalhou sementes que continuam florescendo nas atitudes de quem aprendeu com ele.

A saudade existe e sempre existirá, mas ela caminha ao lado do orgulho. Orgulho do menino sonhador que queria ser policial, do trabalhador responsável, do irmão que cuidava, do amigo que incentivava a estudar e crescer, do jovem que, mesmo em pouco tempo, viveu com intensidade verdadeira.

Se existe uma palavra que resume Gabriel, talvez seja amor. Amor em forma de cuidado. Amor em forma de proteção. Amor em forma de presença.

Sua história não termina aqui, porque continua sendo contada nas reuniões de família, nas lembranças da vila, nas risadas que surgem ao repetir suas frases, nos apelidos que ficaram, nos motos que despertaram paixão, nos valores que ele ajudou a construir.

Gabriel permanece, na memória, no coração.

E em tudo aquilo que o amor torna eterno.

LEI Nº 2.254, DE 8 DE MAIO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SILVA OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar o **Programa Municipal de Proteção às Mulheres em Situação de Violência**, com o objetivo de fortalecer ações de prevenção, proteção, acolhimento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa Municipal de Proteção às Mulheres em Situação de Violência terá como diretrizes:

I - promover ações educativas de prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher;

II - incentivar a denúncia e garantir o acolhimento adequado às vítimas;

III - promover a integração entre os órgãos municipais e os órgãos estaduais responsáveis pela segurança pública;

IV - apoiar medidas de monitoramento e acompanhamento de agressores, quando determinadas pelo Poder Judiciário;

V - assegurar orientação, encaminhamento e apoio às mulheres em situação de risco ou vulnerabilidade;

VI - apoiar, em parceria com os órgãos de segurança pública e com o Poder Judiciário, a utilização de tecnologias de monitoramento eletrônico e sistemas de alerta que permitam identificar e comunicar a aproximação do agressor em relação à vítima, nos casos em que houver medida protetiva de urgência.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 10

Art. 3º Para a execução desta Lei, o Município poderá:

I - firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com o Governo do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas e demais órgãos competentes;

II - promover campanhas educativas, palestras, ações informativas e programas de orientação à população;

III - capacitar servidores públicos municipais para identificação, acolhimento e encaminhamento de casos de violência doméstica;

IV - apoiar, dentro de suas competências, mecanismos de acompanhamento e fiscalização das medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário;

V - colaborar com a implantação ou apoio a sistemas de alerta, monitoramento eletrônico ou outros instrumentos tecnológicos destinados a prevenir o descumprimento de medidas protetivas e garantir maior segurança às vítimas.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas por meio da estrutura administrativa já existente, bem como mediante parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, sem criação de novos cargos ou aumento de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.255, DE 8 DE MAIO DE 2026

“ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 2162/2025, QUE INSTITUI O ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”

AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO DA ROCHA SANTIAGO E ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2162/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cajamar o ‘Encontro de Caminhoneiros’, a ser realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de outubro.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2162/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 11

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.256, DE 8 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA 'SAÚDE NO VOLANTE' – DIRETRIZES PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PROFISSIONAIS CONDUTORES A SERVIÇO EM CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO VEREADOR REINALDO SANTOS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa **"Saúde no Volante"**, destinado à saúde dos profissionais que prestem serviços à municipalidade.

Art. 2º O Programa **"Saúde no Volante"** tem como objetivos fundamentais:

- I - promover a conscientização sobre a prevenção de doenças ocupacionais inerentes à atividade de condução;
- II - incentivar o diagnóstico precoce de patologias como hipertensão arterial, diabetes, distúrbios do sono, problemas de visão e auditivos;
- III - fomentar o suporte psicológico voltado à gestão de estresse no trânsito e saúde mental do condutor;
- IV - valorizar o profissional que zela pela segurança e pelo transporte de vidas humanas no Município.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

- I - incentivo à realização de avaliações médicas periódicas e preventivas;
- II - promoção de campanhas educativas sobre ergonomia, nutrição adequada e combate ao sedentarismo;
- III - fortalecimento de parcerias entre as Secretarias Municipais para o monitoramento da qualidade de vida dos condutores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 12

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.257, DE 8 DE MAIO DE 2026
"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN"

AUTORIA DO VEREADOR EDIVILSON LEME MENDES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar "O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN", a ser realizado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 7.720, DE 8 DE MAIO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0062	626	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 02.500.0062	60.000,00
857	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 01.110.0000	855	02.16.01 15.451 0012 1007 3.3.90.39.00 01.110.0000	318.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 13

Crédito adicional					Anulação de Dotação							
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor		
609	02.12.02	08.244	0006	2040	3.3.90.30.00	626	02.12.02	08.244	0006	2041	3.3.71.70.00	25.000,00
	02.500.0061						02.500.0061					

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.914,90 (cento e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional					Anulação de Dotação							
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor		
68	02.04.01	04.122	0002	2001	3.3.90.39.00	72	02.04.01	04.122	0002	2001	4.4.90.52.00	106.914,90
	01.110.0000						01.110.0000					

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional					Anulação de Dotação							
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor		
68	02.04.01	04.122	0002	2001	3.3.90.39.00	912	02.18.01	18.541	0010	2061	3.3.90.39.00	73.000,00
	01.110.0000						01.110.0000					

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.680.0000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional					Operação de Crédito					
Dotação	Funcional Programática									Valor
197	02.09.03	12.365	0007	1003	4.4.90.51.00	370	2.1.1.9.99.0.1.07.00.00	FINISA V - OUTRAS	2.500.000,00	
	07.100.0124						OPER. CREDITO MERC. INTERNO			
432	02.11.02	10.302	0013	1004	4.4.90.52.00	370	2.1.1.9.99.0.1.07.00.00	FINISA V - OUTRAS	180.000,00	
	07.100.0124						OPER. CREDITO MERC. INTERNO			
858	02.16.01	15.451	0012	1007	4.4.90.51.00	415	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	Convênio	2.000.000,00	
	02.801.0002						100430/2026 (Pavimentação Avenida José Marques Ribeiro, n.944-866 - Trecho I)			

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 14

PORTARIA Nº 1.761, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 11/05/2026, o servidor público **Mario dos Santos Sguerri – RE nº 15.570**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito e Transporte**.

PORTARIA Nº 1.762, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 11/05/2026, a senhora **CALINE GUIMARÃES MELIN DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 41.839.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 1.763, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 11/05/2026, o senhor **MARCOS CECILIO COSTA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 36.575.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.764, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 11/05/2026, a senhora **MILENNA FALINDO CAMPOS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 50.394.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICA PLANTONISTA**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.765, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 11/05/2026, a senhora **NATHALIA GOMES DONINI**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.236.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICA PLANTONISTA**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.766, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 11/05/2026, o senhor **ANDRE BUENO ROCHA MOREIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 36.969.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.767, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 11/05/2026, o senhor **BRUNO ENOKIBARA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.903.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.768, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, a partir de 11/05/2026, o servidor público **DANIEL BRITO DE BARROS - RE nº 16886**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Convênios, Consórcios e Parcerias da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

PORTARIA Nº 1.769, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, a partir de 11/05/2026, o servidor público **Daniel Brito de Barros – RE nº 16.886**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**.

PORTARIA Nº 1.770, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 11/05/2026, o senhor **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 46.939.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 15

especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.771, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **JULIANO PEREIRA CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.195.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.772, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 33.780.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.773, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **CARLOS HENRIQUE QUINA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.918.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.774, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **RUDNILSON FLORENTINO DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 29.794.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.775, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **LUCIANO PIRES DE SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 29.404.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.776, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **ELIAS DA ROSA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 7.378.xxx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.777, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **EMERSON RODRIGUES CAMER**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 30.747.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.778, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **GABRIEL SARINHO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.500.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 16

presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.779, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **MIKE DE AVEIRO**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 30.122.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.780, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **ANDERSON MARTINS SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 42.320.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.781, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **WELLINGTON AMARAL SOBRAL**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.894.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.782, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **DANIEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.063.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.783, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **JOSE TARCISIO CUNHA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 46.663.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.784, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **THIAGO LUIS DE SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 34.231.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.785, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 52.912.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.786, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 26.155.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 17

efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.787, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Laís Oliveira da Silva Rafael – RE nº 19.815**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

PORTARIA Nº 1.788, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de **11/05/2026**, a senhora **LAÍS OLIVEIRA DA SILVA RAFAEL**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 56.739.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.789, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **WELITON DA CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 57.495.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.790, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de **11/05/2026**, a senhora **TATIANE BARBOSA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 42.616.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.791, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **KELIO DE SOUSA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 36.006.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.792, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de **11/05/2026**, o senhor **MARIO DOS SANTOS SGUERRI**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.918.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 1.793, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de **11/05/2026**, a senhora **LEIDIANA CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 33.530.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo, atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 1.794, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de **11/05/2026**, a senhora **LIVIA RETRÃO MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 37.114.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO URBANISTA**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 1.795, DE 8 DE MAIO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 18

Fica nomeada, a partir de 11/05/2026, a senhora **NATHALIANE PEREIRA PONTES**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 11.714.xxx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO URBANISTA**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 1.796, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 11/05/2026, o senhor **DANIEL BRITO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.605.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 1.797, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 11/05/2026, a senhora **BIANCA ROBERTA OLIVEIRA MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.674.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 1.798, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 11/05/2026, o senhor **LUCAS FELIPE COSTA GUEDES**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 37.920.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 1.799, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 11/05/2026, a senhora **TALITA DE ALBURQUERQUE BARRETO DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 28.021.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, Referência nº 9 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 1.800, DE 8 DE MAIO DE 2026

Fica designada à servidora pública **Hilma Sodré Lacerda – RE nº 8.963**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da **Função Gratificada de Apoio Operacional** junto à **Secretaria Municipal de Justiça**, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo X da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Administrativo nº 527/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e manutenção de cobertura nas EMEB Maria de Lourdes Mattar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das licitantes: ADIANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.338.169/0001-63, vencedora dos itens com os seguintes valores unitários:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 19

ITEM 001 – R\$48,3230; ITEM 002 – R\$81,9230; ITEM 003 – R\$153,2840; ITEM 004 – R\$23783,6978; ITEM 005 – R\$798,2442; ITEM 006 – R\$33,4130; ITEM 007 – R\$0,5150; ITEM 008 – R\$0,7170; ITEM 009 – R\$2,3750; ITEM 010 – R\$4,7280; ITEM 011 – R\$7,1930; ITEM 012 – R\$17,5470; ITEM 013 – R\$262,0620; ITEM 014 – R\$20,4900; ITEM 015 – R\$18,3230; ITEM 016 – R\$16,8000; ITEM 017 – R\$26,3840; ITEM 018 – R\$13,2740; ITEM 019 – R\$577,6620; ITEM 020 – R\$10,1510; ITEM 021 – R\$5,0490; ITEM 022 – R\$10,4200; ITEM 023 – R\$41,8610; ITEM 024 – R\$30,7390; ITEM 025 – R\$6,8570; ITEM 026 – R\$6,8570; ITEM 027 – R\$204,9170; ITEM 028 – R\$78,8830; ITEM 029 – R\$7,7460; ITEM 030 – R\$7,8130; ITEM 031 – R\$2,2550; ITEM 032 – R\$14,5510; ITEM 033 – R\$3,2410; ITEM 034 – R\$5557,0590; ITEM 035 – R\$13,7140; ITEM 036 – R\$10,1510; ITEM 037 – R\$5,0490; ITEM 038 – R\$8,0000; ITEM 039 – R\$6,8570; ITEM 040 – R\$2,2550; ITEM 041 – R\$204,9170; ITEM 042 – R\$78,8830; ITEM 043 – R\$7,7460; ITEM 044 – R\$14,5510; ITEM 045 – R\$3,2410; ITEM 046 – R\$13,7140; ITEM 047 – R\$7,1330; ITEM 048 – R\$152,7680; ITEM 049 – R\$10,3450; ITEM 050 – R\$79,6150; ITEM 051 – R\$30,9930; ITEM 052 – R\$38,5750; ITEM 053 – R\$117,8690; ITEM 054 – R\$4,9220; ITEM 055 – R\$4,5710; ITEM 056 – R\$3,4280; ITEM 057 – R\$417,9160; ITEM 058 – R\$107,2160; ITEM 059 – R\$3,4280; ITEM 060 – R\$99,2310; ITEM 061 – R\$95,3020; ITEM 062 – R\$7,3430; ITEM 063 – R\$23,6270; ITEM 064 – R\$13,9830; ITEM 065 – R\$9,5310; ITEM 066 – R\$624,4320; ITEM 067 – R\$15,2610.

II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 08 de maio de 2026

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA – Secretário Municipal de Educação.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 5.314/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas funerárias privadas para garantir serviços de qualidade com custo controlado, assegurando atendimento digno à população, redução de gastos públicos e eficiência operacional, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante SERVIÇOS FUNERÁRIO DE CAJAMAR C.T.C. LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.066.239/0001-88.

II - Publique-se.

Cajamar, 08 de maio de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2024, 03/2025 e 05/2025, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia **11/05/2026 às 09:30 hrs.**

NOME	CARGO
CALINE GUIMARÃES MELIN DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
MARCOS CECILIO COSTA JUNIOR	FARMACÊUTICO
ANDRE BUENO ROCHA MOREIRA ALVES	MÉDICO PLANTONISTA
BRUNO ENOKIBARA	MÉDICO PLANTONISTA
MILENNA FALINDO CAMPOS FERREIRA	MÉDICO PLANTONISTA
NATHALIA GOMES DONINI	MÉDICO PLANTONISTA
ANDERSON MARTINS SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CARLOS HENRIQUE QUINA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
DANIEL DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ELIAS DA ROSA BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EMERSON RODRIGUES CAMER	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 20

GABRIEL SARINHO BASTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE TARCISIO CUNHA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JULIANO PEREIRA CAVALCANTI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
LUCIANO PIRES DE SIQUEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MIKE DE AVEIRO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RUDNILSON FLORENTINO DE ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
THIAGO LUIS DE SIQUEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
WELLINGTON AMARAL SOBRAL	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
LIVIA RETRÃO MOREIRA	ARQUITETA E URBANISTA
NATHALIANE PEREIRA PONTES	ARQUITETA E URBANISTA
KELIO DE SOUSA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LAÍS OLIVEIRA DA SILVA RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIO DOS SANTOS SGUERRI	TECNICO DE ENFERMAGEM
TATIANE BARBOSA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
WELITON DA CONCEIÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM
LEIDIANA CRISTINA DA SILVA	TECNICO DE SAUDE BUCAL
DANIEL BRITO DE BARROS	ENGENHEIRO
BIANCA ROBERTA OLIVEIRA MARCONDES	ENGENHEIRO
LUCAS FELIPE COSTA GUEDES	ENGENHEIRO
TALITA DE ALBURQUERQUE BARRETO DE AGUIAR	FISCAL DE OBRAS

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer no Complexo de saúde Cajamar, situado na Av. Dr. Antônio João Abdala, 1500 - 3º andar - Cristais, Cajamar/SP. Cajamar, 08 de maio de 2026 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.,

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICAÇÃO III DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL II, retifica o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	1	JOSE RODRIGO SILVA DE BRITO	13505	90	Não	35	55	31/10/2000	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	2	RAFAEL DE ARAÚJO LIMA	12286	85	Não	35	50	27/03/2000	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	3	DANILO DE MOURA SOUSA	13560	80	Não	32,5	47,5	04/09/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	4	CAIQUE DE MELO QUEIROZ	12962	80	Não	32,5	47,5	22/08/1999	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	5	JOÃO PEDRO DE LIMA SANTOS	11382	80	Não	30	50	20/10/2001	Não	Não



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 21

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	6	BRUNO LONGO	10802	80	Não	27,5	52,5	07/05/1987	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	7	ADRIANO DE CASTRO FARIA	11799	80	Não	27,5	52,5	20/11/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	8	ANDRE LUIZ DE MACEDO CORCIONE	10117	80	Não	27,5	52,5	01/10/2005	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	9	JOSELI LOPES RIBEIRO	11739	77,5	Não	37,5	40	10/08/1988	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	10	WILLIAM DAMACENO DE OLIVEIRA	10187	77,5	Não	35	42,5	10/12/1988	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	11	VICTOR YOSHIKAWA	10326	77,5	Não	32,5	45	14/05/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	12	FHILPE AUGUSTO ROTTA	12944	77,5	Não	27,5	50	14/07/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	13	ALLAN PATRICK DA COSTA MONTEIRO	12473	77,5	Não	27,5	50	09/06/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	14	LEIDIANE PRADO	11952	75	Não	32,5	42,5	25/06/1987	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	15	KETELEM CRISTINA GROMIK	11570	75	Não	32,5	42,5	27/05/1999	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	16	SAULO DA SILVA SANTOS	11788	75	Não	32,5	42,5	22/01/2002	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	17	JOÃO PEDRO CALEFE	10234	75	Não	30	45	25/07/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	18	GABRIEL NUNES DA SILVA	13348	75	Não	30	45	07/08/1994	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	19	CAROLINE NUNES TRINQUINATO	14241	75	Não	30	45	06/04/2002	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	20	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA	10642	75	Não	27,5	47,5	29/03/1994	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	21	ERIC MATEUS SOARES CAMPOS	12289	75	Não	25	50	27/09/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	22	CLEITON LUCAS LINS CALDAS DOS SANTOS	10415	72,5	Não	32,5	40	13/05/1989	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	23	ANDERSON JOSE DA SILVA	10150	72,5	Não	32,5	40	09/08/1989	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	24	LUAN OLIVEIRA DOMINGUES	10739	72,5	Não	32,5	40	01/08/2008	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	25	DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA	11697	72,5	Não	30	42,5	12/08/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	26	EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA	10217	72,5	Não	27,5	45	21/06/1987	Sim	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	27	ANTONIO LUCIO VILAR	12370	72,5	Não	27,5	45	16/07/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	28	ERIKA CALDAS LINS DOS SANTOS	10420	72,5	Não	27,5	45	13/03/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	29	TAYLOR DE ASSIS CAMILO	12331	72,5	Não	27,5	45	14/12/2001	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	30	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA	12335	72,5	Não	25	47,5	04/10/1999	Não	Não



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 22

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	31	MATHEUS AZEVEDO DE PAULA LIMA	13145	72,5	Não	22,5	50	10/06/1995	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	32	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	12246	70	Não	32,5	37,5	31/12/1984	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	33	FABIO COSTA CALDAS	10200	70	Não	32,5	37,5	02/05/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	34	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	13186	70	Não	32,5	37,5	05/06/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	35	RAUL SENNA NUNES	10266	70	Não	32,5	37,5	16/07/1996	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	36	JOSE JORDANNY BARBOSA DE SOUSA	12198	70	Não	30	40	31/07/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	37	ESAU FERNANDES DOS SANTOS	14073	70	Não	27,5	42,5	07/02/1985	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	38	LUCAS ANTUNES SAIS	10681	70	Não	27,5	42,5	23/09/2004	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	39	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	10877	70	Não	25	45	11/06/1988	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	40	GUILHERME BRAGA DE SOUZA	11389	70	Não	25	45	09/12/2007	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	41 (*)	FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	12048	70	Não	22,5	47,5	01/03/1992	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	42	CLEITON VALENTIM	13245	70	Não	22,5	47,5	03/01/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	43	VANESSA DOS SANTOS TELES	11700	70	Não	22,5	47,5	19/10/2004	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	44	GEISLA LAYNE SILVA	12278	67,5	Não	35	32,5	16/05/2004	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	45	DIEGO LIMA CALADO	11203	67,5	Não	30	37,5	03/10/1984	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	46	JOSE VINICIUS AMORIM	12106	67,5	Não	30	37,5	20/03/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	47	LUCAS DE SANTANA	14088	67,5	Não	30	37,5	05/03/1994	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	48	ERIK OLIVEIRA DA SILVA	13554	67,5	Não	30	37,5	29/12/1994	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	49	TAMIRES XAVIER SILVA PAES	12266	67,5	Não	27,5	40	30/03/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	50	JOÃO KLEBER NUNES DA SILVA	10762	67,5	Não	27,5	40	23/12/2001	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	51	LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	10364	67,5	Não	25	42,5	15/10/1994	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	52	GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA REIS	13865	67,5	Não	22,5	45	02/02/1987	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	53	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	12942	67,5	Não	22,5	45	20/11/1988	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	54	FRANKLIN RODRIGO CORREIA SANTOS COSTA	11471	67,5	Não	22,5	45	06/03/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	55	FABRÍCIO DAVI FURLAN DA SILVA	13972	67,5	Não	20	47,5	06/03/2009	Não	Não



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta- feira, 08 de maio de 2026

Página | 23

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	56	JOBSON CARLOS DE SOUZA E SILVA	10449	67,5	Não	17,5	50	25/07/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	57	VICENTE RUIZ DA CUNHA	13577	65	Não	35	30	25/01/1986	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	58	ANTÔNIO EDINALDO DE LIMA SILVA	10006	65	Não	32,5	32,5	01/11/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	59	ALESSANDRO JOSE TOLEDO	12991	65	Não	27,5	37,5	24/08/1986	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	60	THIAGO CARLOS ANDRADE	13724	65	Não	27,5	37,5	15/08/1989	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	61	ANTONIO TAVARES JUNIOR	12721	65	Não	27,5	37,5	03/02/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	62	RAUNY FERREIRA COSTA	10724	65	Não	27,5	37,5	21/11/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	63	SAMUEL FERNANDO DOMINGUES	12016	65	Não	27,5	37,5	02/09/2004	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	64	RAISSA MARIA SOARES SILVA	12769	65	Não	25	40	10/04/1992	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	65	LUCIANO DIÊGO DE VASCONCELOS	13954	65	Não	25	40	21/03/1994	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	66	JORDAN GIOVANNI GONÇALVES MAURICIO	12462	65	Não	25	40	17/06/1995	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	67	MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DOS ANJOS	12549	65	Não	25	40	09/03/1999	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	68	ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	14026	65	Não	22,5	42,5	28/05/2000	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	69	FRANCISCO RYLSO ALCANFOR BEZERRA	10549	65	Não	20	45	27/11/1987	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	70	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	11378	65	Não	20	45	09/12/1987	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	71	ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	12997	65	Não	20	45	21/07/2000	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	72	LEONARDO OLIVEIRA RIOS RAMALHO	12247	65	Não	20	45	06/04/2002	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	73	WILLIAN RODRIGUES TEIXEIRA	13167	65	Não	17,5	47,5	30/12/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	74	DARIO LOURENCO SANTOS	13644	62,5	Não	30	32,5	30/07/1985	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	75	WILKER ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	10109	62,5	Não	30	32,5	01/12/1988	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	76	VICENTE LIMA DE AGUIAR FILHO	12107	62,5	Não	30	32,5	03/06/1996	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	77	JOSÉ SOARES DA HORA	11134	62,5	Não	30	32,5	22/01/2001	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	78	JOSÉ WELLGTON DA SILVA BARBOSA	10659	62,5	Não	27,5	35	04/02/1985	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	79	ROBSON SOUZA DE LIMA	13795	62,5	Não	27,5	35	04/03/1985	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	80	WELLINGTON SANTOS PEREIRA	13822	62,5	Não	27,5	35	24/06/1989	Não	Não



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta- feira, 08 de maio de 2026

Página | 24

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	81	DANIEL TUPINÁ OLIVEIRA	12075	62,5	Não	27,5	35	08/11/1989	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	82	PATRICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10476	62,5	Não	27,5	35	30/11/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	83	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	11974	62,5	Não	27,5	35	19/07/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	84	SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	13869	62,5	Não	27,5	35	21/02/1995	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	85	VITOR DOS SANTOS DE SOUSA	10555	62,5	Não	27,5	35	25/02/1995	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	86	WESTER SILVA SABINO	12207	62,5	Não	25	37,5	03/01/1986	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	87	MAURICIO SILINGARDI JUNIOR	11186	62,5	Não	25	37,5	24/07/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	88	RAFAEL DOS SANTOS GALDINO	12182	62,5	Não	25	37,5	22/05/1995	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	89	EZEQUIEL LUNA PATRÍCIO DA SILVA	13880	62,5	Não	25	37,5	14/06/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	90	WESLEY TEIXEIRA DOS ANJOS	12367	62,5	Não	25	37,5	06/05/1998	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	91	ERIC SIQUEIRA LUCIANO	10937	62,5	Não	25	37,5	17/12/1998	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	92	WELLINGTON LIMA XAVIER	10494	62,5	Não	25	37,5	28/06/1999	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	93	ERIKA RIBEIRO RODRIGUES	11940	62,5	Não	25	37,5	09/05/2003	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	94	ANDERSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	13020	62,5	Não	25	37,5	09/04/2004	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	95	FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	10033	62,5	Não	22,5	40	20/08/1984	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	96	BRUNO CAMILO RODRIGUES	12217	62,5	Não	22,5	40	13/05/1997	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	97	ENZO LUIS BOCALETI	11756	62,5	Não	22,5	40	05/04/2002	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	98	ELITON SANTOS COSTA	13190	62,5	Não	20	42,5	11/07/1988	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	99	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SALVADOR	13587	62,5	Não	20	42,5	21/08/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	100	LEONARDO LEITE DA SILVA	12181	62,5	Não	20	42,5	28/10/2002	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	101	FELIPE VALENTIM RIBEIRO	12859	62,5	Não	20	42,5	01/05/2003	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	102	VIVIANE SOUZA DA SILVA	10337	60	Não	25	35	27/08/1988	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	103	FELIPE CESAR SILVA	14216	60	Não	25	35	16/06/1989	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	104	THAISSA RAYANE RIBEIRO LIMA	11851	60	Não	25	35	09/11/1999	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	105	PAULO DE OLIVEIRA BRITO	10298	60	Não	22,5	37,5	14/03/1992	Não	Sim



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta- feira, 08 de maio de 2026

Página | 25

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	106	BEATRIZ DE JESUS PINHEIRO MORÉ	11994	60	Não	22,5	37,5	10/05/2001	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	107	ANA PAULA SILVA DA SILVA	10926	57,5	Não	27,5	30	02/06/1998	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	108	RAYANE DINIZ MARTINS MIRANDA	12444	57,5	Não	27,5	30	11/01/2000	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	109	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	12233	57,5	Não	20	37,5	20/01/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	110	VIVIANI LORDELO DAS NEVES	12510	57,5	Não	20	37,5	22/05/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	111	JESSIANA FERREIRA MENDES	12920	57,5	Não	20	37,5	12/12/1996	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	112	PRISCILA MARTINS ROMÃO	12568	57,5	Não	15	42,5	06/02/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	113	GABRIELI MARTINS AHNERTT	13177	55	Não	20	35	08/04/1998	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	114	JOSIELE DA SILVA GOMES	12724	55	Não	17,5	37,5	16/10/1996	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	115	CARLA LEITE SOARES DOS SANTOS	12237	52,5	Não	22,5	30	07/06/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	116	MIRIENE SILVA LEAL	12619	52,5	Não	20	32,5	28/02/1989	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	117	ARIANA NASCIMENTO SANTOS	12338	52,5	Não	20	32,5	16/10/1991	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	118	ALINE GERMANO DA SILVA CARVALHO	10976	52,5	Não	20	32,5	10/03/1995	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	119	MONISE DIAS AMARAL	13839	52,5	Não	20	32,5	30/06/2000	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	120	JAQUELINE RIBEIRO	11367	52,5	Não	17,5	35	22/04/1993	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	121	JESSICA MUZELLI DE MORAES	11208	52,5	Não	15	37,5	22/12/1990	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	122	JEFERSON GABRIEL FARIAS	10962	52,5	Não	12,5	40	18/08/1991	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	123	VALQUIRIA DE ALMEIDA RODRIGUES	13986	50	Não	22,5	27,5	06/07/1994	Não	Não
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	124	ELAINE CRISTINA SILVA	11489	50	Não	20	30	28/10/1987	Não	Não

Legenda: NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / J = Exerça função de jurado em Tribunal do Júri / DF = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	1	LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	10364	67,5	Não	25	42,5	15/10/1994	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	2	WILKER ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	10109	62,5	Não	30	32,5	01/12/1988	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	3	FELIPE CESAR SILVA	14216	60	Não	25	35	16/06/1989	Não	Sim
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	4	PAULO DE OLIVEIRA BRITO	10298	60	Não	22,5	37,5	14/03/1992	Não	Sim



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 26

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	J	DF
Guarda Civil Municipal Terceira Classe	5	JEFERSON GABRIEL FARIAS	10962	52,5	Não	12,5	40	18/08/1991	Não	Sim

Legenda: NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / J = Exerça função de jurado em Tribunal do Júri / DF = Candidato com Deficiência.

(*) A referida inclusão na classificação final, na ampla concorrência, é condicional e sua efetivação fica sujeita à decisão final do Processo nº 1000132-02.2026.8.26.0108.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

33ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	23	JOSILENE DO NASCIMENTO	21152	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 11/05/2026, quais sejam 11/05/2026, 12/05/2026 e 13/05/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 08 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRADINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1813/2020 alterada pela lei nº 2191/2025. Considerando o Regimento Interno, artigo 14, XIV, o CMS, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 13/05/2026, quarta-feira, com início às 10h, no auditório do Complexo de Saúde, localizado na Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 27

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1425/2026
Razão Social	1938 LABS LTDA
CNPJ	57.829.635/0001-13
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RESPONSABILIDADE LEGAL – CNAE 2063-1/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000717/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 651/2026
Razão Social	CLINICA DE SAÚDE E ESTÉTICA AVANÇADA
CPF	340.754.588-65
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003138
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2635 TERMO Nº 879
Fundamentação	Art. 09 86, 122 inciso I e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000200/26 - 03.000588/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 652/2026
Razão Social	CLINICA DE SAÚDE E ESTÉTICA AVANÇADA
CPF	340.754.588-65
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003139
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2635 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2664 TERMO Nº 866
Fundamentação	Art. 09, 122 inciso XII e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000200/26 -



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 28

	03.000599/26 - 03.000663/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 650/2026
Razão Social	CLINICA DE SAÚDE E ESTÉTICA AVANÇADA
CPF	340.754.588-65
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003140
Decisão	TERMO Nº 865 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2665
Fundamentação	Art. 10 inciso XI da Lei 6.437 de 20/08/1977; Art. 09 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000200/26 - 03.000590/26 - 03.000663/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 649/2026
Razão Social	COLÉGIO CRISTÃO ATTOS CAJAMAR LTDA - AIF 003141
CNPJ	31.904.597/0001-22
Assunto	REF. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003141
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2644
Fundamentação	Art. 09, 86, 122 inciso I e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000223/26 - 03.000297/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2018/2026
Razão Social	DROGARIA AAR JORDANESIA LTDA
CNPJ	50.019.919/0001-03
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003168
Fundamentação	Art. 15 inciso I da Lei nº 5991/73;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 29

	Art. 06 inciso I da Lei nº 13021/14; Art. 03 e 38 da RDC 44/09; Art. 09, 88, 122 inciso II e XIII e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 15904/2024 C
Razão Social	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ	47.673.793/0226-57
Assunto	CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8640-2/05
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000651/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 13365/2023 C
Razão Social	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ	47.673.793/0226-57
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000573/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1423/2026
Razão Social	BRZL COSMÉTICS LTDA
CNPJ	50.230.067/0001-90
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 2063-1/00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 30

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000716/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1377/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor frutas vermelhas 190g/200ml - Gelo Americano
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000710/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1391/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor limão e sal 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000662/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1385/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 31

Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor melancia 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000719/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1386/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor maracuja 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000715/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1388/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor AGUA DE COCO 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000714/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1387/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 32

CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor maçã verde 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000713/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1389/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor blueberry 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000711/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1378/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor limão 190g/200ml - Gelo americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000729/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1381/2026
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 33

Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelo saborizado sabor abacaxi 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1383/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor uva 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000733/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1380/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor pêssego 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000756/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 34

Peticionamento	Processo Administrativo 1384/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor morango 190g/200ml - Gelo Americano®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000734/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1382/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Gelado saborizado sabor laranja 190g/200ml
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000732/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1644/2026
Razão Social	KWA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	50.384.156/0001-91
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Pipoca de Canjica doce - Hunger®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000721/26



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 35

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.
--------------------	--

Peticionamento	Processo Administrativo 1175/2026 / E20260007386
Razão Social	CLINICA ODONTOLOGICA J.B.B. LTDA
CNPJ	22.203.183/0001-85
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000707/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5461/2025 / E20260006674
Razão Social	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
CNPJ	02.905.110/1986-45
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000709/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1302/2026
Razão Social	HELDER RODRIGO MAGALHÃES
CPF	047.842.816-22
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000720/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 36

Peticionamento	Processo Administrativo 1367/2026 / E20260008451
Razão Social	INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR ALVES LTDA
CNPJ	65.707.996/0001-15
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8650-0/04
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000742/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1286/2026
Razão Social	LUCIO ROBERTO MORETTI FRÉ
CPF	122.690.678-86
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000728/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1285/2026
Razão Social	RODRIGO DO AMARAL DUARTE GARCIA
CPF	259.800.608-98
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000726/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4882/2025 / E20260013491
Razão Social	VILARTE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 37

CNPJ	21.515.540/0001-88
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8511-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000703/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1287/2026
Razão Social	WILNER LOPES
CPF	289.904.228-92
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000724/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1337/2026
Razão Social	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	60.831.658/0012-20
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000723/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5279/2025
Razão Social	MW COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ	22.459.293/0001-02



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 38

Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000708/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5540/2025
Razão Social	ODONTOLOGIA PORTAL DOS IPES LTDA
CNPJ	29.996.215/0001-96
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 8030-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000618/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 195/2026
Razão Social	GREGORUTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ	05.218.914/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 2062-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000664/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1140/2026 / E20260009601
Razão Social	L4B LOGISTICA LTDA.
CNPJ	24.217.653/0100-77
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4930-2/02



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 39

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000752/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4315/2025
Razão Social	SERV SAN SANEAMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	62.181.094/0001-08
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8122-2/00
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000620/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO D FISCALIZAÇÃP DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 0065/2026

Fica notificada a pessoa CARVID CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETO EIRELI, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 18738, localizado à Rua DAS Pitangueiras, lote 25-Ada quadra 25, do loteamento Portal dos Ipês II, a;

1. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

NOTIFICAÇÃO Nº 0109/2026

Fica notificada a pessoa MAHAMMED AMIN DARAKHSHAN DAVARI, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 17959, localizado à Rua dos Antúrios, lote 20 da quadra 9, do loteamento Portal dos Ipês II, a;

1. REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

2. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0113/2026

Fica notificada a pessoa JOSSILEI KUTZ, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 7322, localizado à Rua Baldinos, lote 3 da quadra B, do loteamento Guaturinho, a;

1. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0114/2026

Fica notificada a pessoa ALANA APARECIDA FERREIRA CAVERSAN E/OU, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 18659, localizado à Rua dos Lírios, lote 29 da quadra 23, do loteamento Portal do Ipês II, a;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 40

1. REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO do referido imóvel conforme o artigo 446 da Lei Complementar 70/2005 sob pena de aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município -UFM, por metro linear de testada do imóvel.

“Art. 446 Sempre que o nível de qualquer terreno, edificado ou não, for superior ao nível do logradouro em que o mesmo se situa, a Prefeitura deverá exigir do proprietário a construção de muros de arrimo ou de revestimento de terras.

§ 1º A exigência estabelecida no presente artigo é extensiva aos casos de necessidade de construção de muros de arrimo no interior dos terrenos e nas divisas com os terrenos vizinhos, quando terras ameaçarem desabar, pondo em risco construções ou benfeitorias porventura existentes no próprio terreno ou nos terrenos vizinhos.

§ 2º O ônus da construção de muros de arrimo ou obras de sustentação caberá ao proprietário e/ou responsável técnico, este devidamente habilitado e qualificado, onde forem executadas escavações ou quaisquer obras que tenham modificado as condições de estabilidade anteriormente existentes”.

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

LEI Nº 2.251, DE 08 DE MAIO 2026

“Dispõe sobre o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a realização de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde do Município de Cajamar, e dá outras providências”

DE AUTORIA DO VEREADOR VINICIUS ZAGO JARDIM

EDIVILSON LEME MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as consultas e exames especializados solicitados pelos profissionais da rede pública municipal de saúde e classificados como prioridade alta, conforme protocolos clínicos vigentes, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação.

Art. 2º A classificação de prioridade alta será definida com base em critérios clínicos e epidemiológicos, segundo os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela execução desta Lei, devendo organizar a regulação, a oferta e o monitoramento dos serviços necessários ao seu cumprimento.

Art. 4º Para garantir a efetividade do prazo estabelecido, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I – Celebração de parcerias, convênios ou credenciamentos com clínicas e laboratórios privados;
- II – Implantação de sistemas de regulação assistida por inteligência artificial, para triagem, classificação e priorização dos atendimentos;
- III – Utilização de telessaúde, teleconsultas e teliagnóstico para ampliar a capacidade de atendimento especializado;
- IV – Integração dos sistemas de informação municipais à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), a fim de evitar duplicidade de exames e agilizar fluxos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, trimestralmente, em meio oficial e no portal de transparência do Município, relatório contendo:

- I – Número total de consultas e exames solicitados com prioridade alta;
- II – Percentual de atendimentos realizados dentro do prazo legal;
- III – Tempo médio de espera por especialidade;
- IV – Medidas corretivas e planos de ação adotados em caso de descumprimento.

Art. 6º O descumprimento sistemático do prazo previsto nesta Lei poderá ser comunicado ao Ministério Público para as providências cabíveis, sem prejuízo da responsabilização administrativa dos gestores responsáveis, conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Página | 41

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajamar, 08 de maio 2026

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2.252, DE 08 DE MAIO 2026

“Institui o Programa Municipal Atendimento Especial, ‘Serviço Atende’ no âmbito do Município de Cajamar, e das outras providências”

DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

EDIVILSON LEME MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município, o Programa Municipal “Serviço Atende”, destinado a garantir atendimento preferencial, humanizado e prioritário às pessoas em tratamento contínuo de saúde.

Art. 2º O programa “Serviço Atende” é destinado às pessoas que estejam em tratamento ou acompanhamento de:

- I – Câncer;
- II – Hemodiálise;
- III – Doenças crônicas graves;
- IV – Necessidades de reabilitação permanente;
- V – Outras condições que exijam acompanhamento frequente nas unidades de saúde, conforme avaliação médica.

Art. 3º O atendimento preferencial deverá ser assegurado em:

- I – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- II – Unidades de Saúde da Família (USF);
- III – Serviços de regulação e marcação de consultas e exames;
- IV – Demais serviços de saúde mantidos pelo município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá emitir identificação própria do programa “Serviço atende”, física ou digital, para facilitar o reconhecimento dos usuários.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajamar, 08 de maio 2026

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1669

Sexta- feira, 08 de maio de 2026

Página | **42**

Diretora do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Linha de Rua: Rua do Comércio, 1000
Fone: (11) 3442-1111